



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de setembro de 2026



Série

Número 161

## 7.º Suplemento

### Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA;  
SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

**Portaria n.º 481/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II".

**Portaria n.º 482/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pirilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pirilampo Mágico".

**Portaria n.º 483/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

**Portaria n.º 484/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

**Portaria n.º 485/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Planeta das Crianças".

**Portaria n.º 486/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

**Portaria n.º 487/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

**Portaria n.º 488/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia".

**Portaria n.º 489/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "O Príncipezinho".

**Portaria n.º 490/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Refúgio do Bebê II".

**Portaria n.º 491/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

**Portaria n.º 492/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Universo dos Traquinas".

**Portaria n.º 493/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infantilário, Unipessoal Lda, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infantilário do Livramento".

**Portaria n.º 494/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantilário, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "A Cidade dos Brinquedos".

**Portaria n.º 495/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

**Portaria n.º 496/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado".

**Portaria n.º 497/2026**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantilário "Pegadas Janotas".

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA; SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS****Portaria n.º 481/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Cooperativa de Habitação Económica de Câmara de Lobos, CRL, titular do estabelecimento de educação e ensino Creche "O Golfinho II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 180.440,82 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 60.146,94 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 120.293,88 € |
| Apoios Sociais .....                              | 80.551,00 €  |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 29.291,27 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 51.259,73 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 89.438,21 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.07.01.QK.S0 - 171.553,61 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 482/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pírilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pírilampo Mágico".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Pírilampo Mágico, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pírilampo Mágico", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 227.604,17 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 75.868,06 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 151.736,11 € |
| Apoios Sociais .....                              | 89.935,00 €  |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 32.703,64 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 57.231,36 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 108.571,70 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QP.S0 - 208.967,47 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### **Portaria n.º 483/2026**

de 8 de setembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas".

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a O Canto dos Reguilas - Creche e Jardim de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "O Canto dos Reguilas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 890.492,58 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 296.830,86 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 593.661,72 € |
| Apoios Sociais.....                               | 275.367,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 100.133,45 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 175.233,55 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 396.964,31 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QQ.S0 - 768.895,27 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### **Portaria n.º 484/2026**

de 8 de setembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Creche do Campanário, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Creche do Campanário", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 253.947,95 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 84.649,32 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 169.298,63 € |
| Apoios Sociais .....                              | 93.678,00 €  |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 34.064,73 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 59.613,27 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 118.714,05 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QR.S0 - 228.911,90 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 485/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a SERAD, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Planeta das Crianças", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 666.161,53 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 222.053,84 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 444.107,69 € |
| Apoios Sociais .....                              | 253.818,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 92.297,45 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 161.520,55 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 314.351,29 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QU.S0 - 605.628,24 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 486/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a ISS-Madeira - International Sharing School - Madeira, SA, titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 259.524,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 86.508,00 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 173.016,00 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 - 86.508,00 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QV.S0 - 173.016,00 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 487/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio da Rochinha, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio da Rochinha", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 428.033,79 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 142.677,93 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 285.355,86 € |
| Apoios Sociais.....                               | 66.775,00 €  |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 24.281,82 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 42.493,18 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 166.959,75 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QW.S0 - 327.849,04 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### **Portaria n.º 488/2026**

de 8 de setembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia".

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Sector Regra, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Academia da Fantasia", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 780.017,31 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 260.005,77 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 520.011,54 € |
| Apoios Sociais .....                              | 204.053,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 74.201,09 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 129.851,91 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 334.206,86 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QY.S0 - 649.863,45 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### **Portaria n.º 489/2026**

de 8 de setembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Principezinho".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Nascimento e Matos, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "O Príncipezinho", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 529.030,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 176.343,33 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 352.686,67 € |
| Apoios Sociais.....                               | 172.025,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 62.554,55 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 109.470,45 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 238.897,88 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QZ.S0 - 462.157,12 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 490/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê II".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Refúgio do Bebê - Creches e Jardins de Infância, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Refúgio do Bebê II", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 341.344,45 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 113.781,48 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 227.562,97 € |
| Apoios Sociais.....                               | 109.367,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 39.769,82 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 69.597,18 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 153.551,30 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.QE.S0 - 297.160,15 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 491/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação.

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Toca dos Traquinas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino com a mesma denominação, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 578.912,29 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro).....  | 192.970,76 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 385.941,53 € |
| Apoios Sociais.....                               | 193.480,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 70.356,36 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 123.123,64 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 - 263.327,12 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UA.S0 - 509.065,17 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 492/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinas".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Elenco Perfeito, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Universo dos Traquinas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 501.307,89 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 167.102,63 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 334.205,26 € |
| Apoios Sociais.....                               | 173.166,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 62.969,45 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 110.196,55 € |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 230.072,08 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UB.S0 - 444.401,81 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### Portaria n.º 493/2026

de 8 de setembro

#### Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infântário, Unipessoal Lda, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário do Livramento".

#### Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Tânia Camacho - Infântário, Unipessoal Lda, titular do estabelecimento de educação e ensino "Infântário do Livramento", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 294.598,91 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 98.199,64 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto).....     | 196.399,27 € |
| Apoios Sociais.....                               | 102.819,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 37.388,73 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 65.430,27 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 135.588,37 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UC.S0 - 261.829,54 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 494/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Cidade dos Brinquedos".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a A Cidade dos Brinquedos - Infantil, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "A Cidade dos Brinquedos", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |                |
|---------------------------------------------------|----------------|
| Funcionamento .....                               | 1.144.153,40 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 381.384,47 €   |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 762.768,93 €   |
| Apoios Sociais .....                              | 294.166,00 €   |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 106.969,45 €   |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 187.196,55 €   |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 488.353,92 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UD.S0 - 949.965,48 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

**Portaria n.º 495/2026**

de 8 de setembro

**Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo".

**Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Colégio do Marítimo, Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Colégio do Marítimo", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 805.086,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 268.362,00 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 536.724,00 € |
| Apoios Sociais .....                              | 38.848,00 €  |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 14.126,55 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 24.721,45 €  |
| Ação Social Escolar .....                         | 49.072,80 €  |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 24.464,20 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 24.608,60 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 306.952,75 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.PD.S0 - 586.054,05 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### **Portaria n.º 496/2026**

de 8 de setembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes - ADMA - Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança - Ensino Artístico Especializado".

#### **Texto:**

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato de patrocínio inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Atelier de Dança Música e Artes – ADMA – Unipessoal, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino "Escola de Dança – Ensino Artístico Especializado", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento.....                                | 141.050,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 47.016,67 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 94.033,33 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato de patrocínio, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 47.016,67 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UE.S0 - 94.033,33 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

### **Portaria n.º 497/2026**

de 8 de setembro

#### **Sumário:**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pegadas Janotas".

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 25º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1- Os encargos orçamentais totais relativos ao contrato simples inicial a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e o/a Pegadas Janotas, Lda., titular do estabelecimento de educação e ensino Infantil "Pegadas Janotas", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

|                                                   |              |
|---------------------------------------------------|--------------|
| Funcionamento .....                               | 312.833,57 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 104.277,86 € |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 208.555,71 € |
| Apoios Sociais .....                              | 118.189,00 € |
| Ano Económico de 2026 (setembro a dezembro) ..... | 42.977,82 €  |
| Ano Económico de 2027 (janeiro a agosto) .....    | 75.211,18 €  |

a) As despesas totais resultantes do contrato simples, referente ao ano económico de 2026, encontram-se inscritas no orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 147.255,68 €

b) Para o ano económico 2027, a despesa será suportada pelo orçamento do Gabinete da Unidade de Gestão e Planeamento da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia na classificação económica:

44.0.01.01.02.D.04.01.02.UH.S0 - 283.766,89 €

2- Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, aos 3 dias do mês de setembro de 2026.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                          |              |           |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda.....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas.....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas.....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas.....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas.....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa.....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 4,26 (IVA incluído)